

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO N° 13.665 DE 09 DE OUTUBRO 2015

Dispõe sobre abertura de crédito

suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei n° 4.955, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

 $\mathbf{ARTIGO}\ \mathbf{3^{o}}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de outubro de 2015, 376° da Fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de outubro de 2015.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo